



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2555 /2018

DE 29 DE novembro DE 2018.

“ALTERA OS ANEXOS I e III DA LEI Nº 2093, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os anexos I e III da Lei nº 2093/2014, que “Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”, e suas posteriores alterações, passa a ter a seguinte redação em relação ao quadro de cargos da Secretaria Municipal de Educação:

ANEXO I

ORGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Assessor Especial Da SEMECE	CC 1.2	1
	Diretor de Projetos de Infraestrutura Escolar	CC1.2	1
	Diretor do Dep. Administrativo da SEMECE	CC 4.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo SEMECE	CC 8.0	1
	Assistente de Recursos Humanos da SEMECE	CC 7.1	1
	Chefe da Divisão de Apoio Técnico Adm. Do CME	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico do CME	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 8.0	1
	Assistente da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 8.0	1
	Coordenador do Transporte Escolar	CC 4.0	1
	Assessor de Transporte Escolar	CC.9.0	3
	Chefe da Divisão de Serviços de Informática	CC 4.1.1	1
	Assistente de Informática Educacional I	CC 7.0	1
	Assistente de Informática Educacional II	CC 7.0	1
	Diretor do Departamento de Ensino	CC 4.0	1

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO

PROCURADORIA JURÍDICA

PUBLICAÇÃO

DE: 29/11/2018 A 19/12/2018

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica

Port 11570



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Chefe da Divisão de Ensino Fundamental	CC 8.0	1
Chefe da Divisão de Educação Infantil	CC 8.0	1
Chefe da Divisão de Inspeção Escolar	CC 8.0	1
Chefe da Divisão de Ensino Especial	CC 8.0	1
Diretor de Escola - TIPO I	CC 7.1	3
Diretor de Escola - TIPO II	CC 7.0	6
Diretor de Escola - TIPO III	CC 6.0	5
Diretor de Escola - TIPO IV	CC 4.2	1
Vice Diretor de Escola - TIPO I	CC 8.0	3
Vice Diretor de Escola - TIPO II	CC 7.1	6
Vice Diretor de Escola - TIPO III	CC 7.0	5
Vice Diretor de Escola - TIPO IV	CC 6.1	1
Secretário de Escola - TIPO I	CC 11.0	3
Secretário de Escola - TIPO II	CC 10.0	6
Secretário de Escola - TIPO III	CC 8.0	5
Secretário de Escola - TIPO IV	CC 7.1	1
Diretor do Departamento de Cultura e Esportes	CC 4.0	1
Assessor de Eventos Culturais e Esportes	CC 7.0	1
Chefe da Divisão de Cultura e Esportes	CC 8.0	1
Coordenador do Teatro Municipal e Biblioteca Municipal	CC 6.0	1
Coordenador de Campos e Quadras Esportivas Municipais	CC 7.0	1
Assessora de Nutrição e Alimentação Escolar	CC 3.2	1
Assistente de Programa de Alimentação Escolar	CC 7.1	1

Art. 2º - Fica acrescentado o cargo de Diretor de Projetos de Infraestrutura Escolar no Anexo III, que tem como atribuições: acompanhar, monitorar avaliar e certificar os projetos de engenharia que envolvam estruturas físicas da rede de escolas da SME, bem como implementar os Projetos de Proteção Contra Incêndio Pânico – PCIP e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, nas unidades escolares. Para nomeação no cargo é necessário a formação em engenharia civil, com registro no CREA e tenha conhecimento nas áreas de segurança do trabalho e meio ambiente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO

PROCURADORIA JURÍDICA

PUBLICAÇÃO

DE: 29/11/2018 A 19/12/2018

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Porta 570

